

o que tão clamoroso ato trouxe de novos sofrimentos aos idosos, duramente atormentados pelos salários irrisórios e pelos achaques da velhice. A alegação oficial é a de que, com o controle da inflação e a conseqüente estabilidade da moeda, não há motivos para reajustes salariais (o que, no entanto, não funciona para certos setores privilegiados da administração pública). Como, porém, falar em controle da inflação, se tudo aumenta, menos os salários: mensalidades escolares, planos de saúde, quotas condominiais, tarifas, transportes, alimentação, mesmo produtos da cesta básica (pão, leite, café, enlatados e muitos outros)? Que outra explicação para elevação dos preços e serviços senão a queda do valor aquisitivo da moeda? Ainda recentemente o próprio Governo concedeu aumento nos serviços bancários, argumentando que se tratava de reajuste destinado a compensar supostos prejuízos bancários decorrentes da operação “real”. E as perdas salariais? E os bilhões carreados para a rede bancária? Onde estão os responsáveis por esses rombos fabulosos? Na cadeia ou nas Ilhas Seychelles? Ainda é tempo, senhor presidente, de devolver aos maltratados “velhinhos” a parte de seus proventos que lhes está sendo surripiada. Assim procedendo, estará vossa excelência esquivando-se do julgamento das urnas, numa possível reeleição, julgamento que lhe poderá trazer o dissabor de passar envergonhado e corroído de remorsos pelo resto da existência.

[Carta aos leitores]
(*O Globo*, 14/10/96)

*

O BC e o RJU

Senhor Redator.

Divulgou o INFORME JB, de 09 do corrente mês de dezembro, reiterando matéria já noticiada pela imprensa diária, que o Presidente do Banco Central, Dr. Gustavo Loyola, vai adequar os funcionários do BC ao Regime Jurídico Único. Em conseqüência os referidos funcionários terão o seu salário inicial elevado de R\$ 1.092,00 para R\$ 2.770,00. Portanto aumento de cem por cento.

Maravilha como a passagem de funcionários do regime salarial a que estão submetidos para o Regime Jurídico único tenha o condão de dobrar-lhes os vencimentos. Digo passagem, porque os funcionários que já se encontram enquadrados no Regime Jurídico Único desconhecem tamanha regalia. Sobrevivem com baixos salários (há quase dois anos não aparece em seus contracheques um centavo sequer de aumento), o fantasma da demissão, compulsória ou voluntária, vive a rondar-lhes os passos e, como fecho glorioso, o excelen-

tíssimo senhor Presidente da República beneficiou os privilegiados idosos com uma redução de doze por cento em seus polpudos proventos de aposentadoria.

Darei um exemplo para concretizar o que ficou dito. E irei buscá-lo à carreira do magistério superior. Tomarei como pontos de referência o salário inicial da categoria e o salário final. A carreira do magistério superior começa com o cargo de professor auxiliar, vencimento-base R\$ 424,65 e tem, no topo da hierarquia, o cargo de professor titular, com o vencimento-base de R\$ 1.219,00. Com as gratificações de praxe, esses salários poderão dobrar; portanto R\$ 849,30 para o professor auxiliar e R\$ 2.438 para o titular. Compare-se agora o salário inicial do funcionário do BC já “adequado”, R\$ 2.770,00, com o salário final na hierarquia universitária e tiremos nossas singelas conclusões. E, note-se, para alcançar o topo de Professor Titular, há que vencer os seguintes obstáculos: a) curso superior (graduação); b) título de Doutor (pós-graduação); c) aprovação em concurso público de provas e títulos. Como exemplificar a disparidade (a isonomia foi pelos ares)? Talvez porque passamos do regime jurídico da lei para o das medidas provisórias e já deixamos de ser uma democracia para tornar-nos uma ditadura.

[Carta aos leitores]
10/12/1996

*

Plano de Cargos e Salários para o BC

Sr. Redator.

Na coluna de Danuza de 30/12/96, leio que o nosso Presidente, Fernando Henrique Cardoso, assinou Medida Provisória criando o plano de cargos e salários para os funcionários do Banco Central e que um analista do Banco Central irá receber mensalmente R\$ 10.135,00. Breve comparação com os vencimentos do magistério oficial mostra a que ponto chegou em nosso país a educação, prioridade nacional.

Um professor de ensino médio do Estado do Rio de Janeiro, profissional de nível superior (para o exercício do cargo exige-se diploma de curso universitário) percebe mensalmente salário em torno de R\$ 300,00; no Município um pouco mais. Um Professor Titular de Universidade Federal, cargo para o qual se exigem cursos de Mestrado e Doutorado, além de concurso público de provas e títulos, não recebe nem a metade dos referidos dez mil e picos. Contar com o heroísmo de professores e professoras, disse-o muito bem o experiente Ziraldo, é coisa sórdida. Com tantas avaliações e burocratices inúteis, não se eleva o nível da educação brasileira, que, aliás, já foi muito melhor. Só com salário condigno e não indigno é que se poderá selecionar mestres qualificados e motivar